

MOVIMENTO POPULAR DE LIBERTAÇÃO DE ANGOLA

M P L A



PROGRAMA

EDIÇÃO DO MOVIMENTO POPULAR DE LIBERTAÇÃO

DE ANGOLA

Actualmente, os colonialistas portugueses, os imperialistas e os seus agentes são os maiores inimigos do povo angolano. Eles utilizam todos os meios para manter a soberania portuguesa em Angola e continuar a oprimir e explorar o povo angolano— a violência', o assassinato, o maquiavelismo, a repressão militar, o poder político e económico, o obscurantismo.

Para combater o colonialismo português e o imperialismo, pela independência completa, pela democracia nacional, pela libertação total do povo angolano, o Movimento popular de libertação de Angola (MPLA) estabelece o seu programa.

I - PROGRAMA MINIMO

O MPLA luta pela realização do programa minimo seguinte:

Criação urgente de uma Frente Angolana de Libertação que agrupe numa larga união todos os partidos políticos, todas as organizações populares, todas as forças armadas, todas as personalidades eminentes do país, todas as organizações religiosas, todas as minorias nacionais ou étnicas de Angola, todas as camadas sociais Africanas, todos os Angolanos residentes no estrangeiro, sem distinção de tendências políticas, de condições económicas, de sexo ou idade, a fim de realizar os objectivos seguintes:

a) Continuar a luta **POR TODOS OS MEIOS**, para liquidação da dominação colonial em Angola, de todos os vestígios de colonialismo ou de imperialismo, pela independência imediata e completa da pátria angolana.

b) Defender constante e essencialmente os interesses das massas camponesas e trabalhadoras, os dois grupos mais importantes do país, constituindo no conjunto, a quase totalidade da população de Angola.

c) Aliar-se a todas as forças progressistas do mundo e conquistar a simpatia e o apoio de todos os povos à causa da libertação do povo angolano.

II - PROGRAMA MAIOR

O MPLA luta pela realização do seguinte Programa Maior:

1. INDEPENDÊNCIA IMEDIATA E COMPLETA

a) Liquidação em Angola, e *Por Todos os Meios*, da dominação colonial portuguesa e de todos os vestígios do colonialismo e do imperialismo.

b) Luta em comum com todas as forças patrióticas angolanas, num vasto movimento popular, com vista à tomada do poder pelo povo angolano e à instauração de um regime republicano e democrático, com base na independência total.

c) Abolição de todos os privilégios concedidos pelo regime colonial aos portugueses e a outros estrangeiros.

d) A Soberania do Estado angolano pertencerá inteira e unicamente ao povo angolano, sem distinção de etnia, de classe, de sexo, de idade, de tendências políticas, de crenças religiosas ou de convicções filosóficas.

e) A Nação angolana terá o direito sagrado de dispor de si mesma, tanto no plano político, económico, diplomático, militar e cultural como noutra qualquer plano.

f) Revisão da posição de Angola em todos os tratados, acordos e alianças em que Portugal tenha comprometido o país, sem o livre consentimento do povo angolano.

g) União popular a fim de liquidar toda a tentativa de agressão imperialista e todos os actos de manobras que visem lesar a independência, a soberania a unidade e a integridade territorial de Angola.

h) Estabelecimento da paz em Angola, pela instauração de um regime de justiça social, e à base do reconhecimento pelos outros países, da independência da soberania e da integridade territorial de Angola.

2. UNIDADE DA NAÇÃO

a) Garantir a igualdade de todas as etnias de Angola, reforçar a união e a entreatajuda fraternal.

b) Opor-se resolutamente a toda a tentativa de divisão do povo angolano.

c) Criar uma situação permitindo o regresso ao país de centenas de milhares de angolanos que foram obrigados a exilar-se por causa do regime colonial.

d) As regiões onde as minorias nacionais vivem em agrupamentos densos e têm um caracter individualizado, podem ser autónomas.

e) Cada minoria nacional ou etnia terá o direito de utilizar a sua língua, de criar uma escrita própria e conservar ou renovar o seu patrimonio cultural.

f) No interesse de toda a nação angolana, suscitar e desenvolver a solidariedade econômica e social, assim como relações normais—nos planos econômico, social e cultural—entre todas as regiões autónomas e todas as minorias nacionais ou etnias de Angola.

g) Garantir a liberdade de circulação de todos os cidadãos angolanos através do território nacional.

3. UNIDADE AFRICANA

a) Solidariedade total com todos os povos Africanos lutando pela sua independência completa e em particular com os povos e movimentos políticos em luta contra o colonialismo português.

b) Contribuição para a unidade de todos os povos do continente africano baseada no respeito da liberdade, da dignidade e do direito ao progresso político, económico e social de cada um destes povos.

c) União dos povos africanos determinada pela vontade popular livremente expressa e por meios democráticos e pacíficos.

d) Oposição a toda a tentativa de aneção ou de opressão de qualquer povo.

e) No processus para a unidade dos povos africanos, defesa das conquistas políticas, económicas, sociais e culturais das classes trabalhadoras e camponesas de cada país.

4. REGIME DEMOCRÁTICO

a) Regime republicano, democrático e laico para Angola.

b) Garantia da liberdade de expressão, de consciência, de culto; da liberdade de imprensa, de reunião, de associação, de residência, de correspondência etc. para todo o povo angolano.

c) Todo cidadão Angolano—sem distinção de nacionalidade ou de etnia, de sexo, de categoria social, de nível cultural, de profissão, de condição económica, de crença religiosa ou convicção filosófica—gozará do direito de eleição a partir dos dezoito anos e do direito de elegibilidade a partir dos vinte e um anos.

d) Regime eleitoral baseado no sufrágio universal, igual, directo e secreto.

e) A Assembleia do povo de Angola será o órgão supremo do poder legislativo do Estado.

f) A Assembleia do povo de Angola sairá de eleições gerais livres. Nas eleições gerais livres, os partidos políticos legais poderão apresentar os seus candidatos numa lista comum ou separadamente.

g) A Assembleia do povo de Angola elaborará a primeira Constituição da República de Angola.

h) Todos os membros da Assembleia do povo de Angola gozarão de imunidade parlamentar.

i) A Assembleia do povo de Angola designará um Governo de coalisão que reforce efectivamente a união entre as minorias nacionais ou etnias, as diferentes regiões do país, as diferentes camadas sociais e os diferentes partidos políticos, e que exprima realmente a vontade da nação em favor da liberdade e do progresso de Angola e contra a subordinação política ou cultural do país a interesses estrangeiros.

j) O Governo da República de Angola será o órgão supremo do poder executivo do Estado.

k) O Governo da República de Angola receberá o seu poder da Assembleia do povo de Angola e responderá pela sua política diante desta Assembleia.

l) Cada região autónoma terá o direito de adoptar disposições regionais adaptadas

às suas particularidades, mas que não estejam em contradição com a legislação geral de Angola.

m) Africanização dos quadros em todo o aparelho administrativo do país.

n) Garantia de protecção da pessoa de todos os estrangeiros que respeitem as leis em vigor no país, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

5. RECONSTRUÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

a) Desenvolvimento por etapas e planificação da economia de Angola.

b) Transformação de Angola num país economicamente independente, industrial, moderno, próspero e forte.

c) Desenvolvimento da agricultura visando essencialmente a liquidação da monocultura, o aumento progressivo da produtividade agrícola e da mecanização progressiva do trabalho no campo.

d) Criação e desenvolvimento progressivo de empresas comerciais e industriais do Estado, de cooperativas de compra e venda, de cooperativas de produção. Criação progressiva de indústrias pesadas e de indústrias ligeiras para produção de artigos de consumo corrente do povo,

e) Exploração pelo Estado dos recursos energéticos do país.

f) Abolição dos privilégios atribuídos pelo regime colonial às empresas estrangeiras.

g) Restauração e desenvolvimento das indústrias tradicionais Africanas.

h) Desenvolvimento dos meios de comunicação e de transporte.

i) Protecção da indústria e do comércio privados.

j) Encorajamento da indústria e do comércio privados úteis à economia do Estado e à vida do povo.

k) As empresas exploradas pelos estrangeiros terão de se conformar com as novas leis em vigor em Angola.

1) Protecção das empresas económicas exploradas por estrangeiros úteis à vida, ao progresso e ao reforço da independência real do povo angolano.

m) Desenvolvimento intensivo das relações económicas entre as cidades e o campo no sentido de um melhoramento das condições de vida no campo e da elevação do nível de vida das populações camponesas.

n) Aplicação efectiva duma política tendo em conta ao mesmo tempo os interesses dos empregados e dos patrões.

o) Criação de um Banco do Estado e de uma moeda nacional. Evitar a inflação e estabilizar a moeda.

p) No interesse de todo o povo, controle pelo Estado, de todo o comércio exterior de Angola.

q) Revisão da chamada dívida de Angola para com Portugal. Combater o déficit da balança comercial de Angola. Equilibrar as receitas e as despesas do país.

r) Abolição do sistema fiscal instituído pelos colonialistas portugueses e criação de um novo sistema fiscal justo, racional e simples.

s) Ajustamento e estabilização dos preços.

t) Luta contra a especulação.

6. REFORMA AGRÁRIA

a) Aplicação de uma reforma agrária, tendente a fazer desaparecer todas as injustiças, a liquidar o monopólio privado da produção dos produtos de consumo agrícola, e realização do princípio: a terra pertence aos que a trabalham.

b) Nacionalização das terras dos adversários do movimento popular pela independência imediata e completa de Angola, dos

traidores e dos inimigos declarados do Estado Angolano, independente e democrático.

c) Definição dos limites da extensão da propriedade privada rural, tendo em conta a situação agrária de cada localidade.

d) Após a revisão dos títulos de posse das terras, compra pelo Estado, a preços justos, das terras ultrapassando os limites estabelecidos pela lei.

e) Distribuição das terras aos camponeses sem terra e áqueles que a não possuem em extensão suficiente.

f) Os beneficiários das terras legalmente distribuídas nada terão a pagar nem aos expropriados, nem ao Estado.

g) Salvaguarda dos direitos conquistados pelos camponeses no decorrer da luta popular pela independência de Angola.

7. POLITICA SOCIAL DE JUSTIÇA E DE PROGRESSO

a) Protecção pelo Estado dos direitos dos trabalhadores, dos camponeses e de todas as camadas sociais que defendem activamente a independência de Angola, a soberania e a unidade do povo angolano e a integridade territorial do país.

b) Abolição imediata do regime de trabalho forçado.

c) Respeito pela independência efectiva dos sindicatos e das organizações legais dos trabalhadores.

d) Instituição do dia de trabalho de oito horas e aplicação progressiva de novas leis sobre a protecção do trabalhador.

e) Fixação pelo Estado de um salário mínimo dos trabalhadores e aplicação rigorosa do principio "a trabalho igual, salario igual". Abolição de todas as discriminações de sexo, idade e origem étnica.

f) Protecção das igrejas, dos lugares e objectos de culto, das instituições religiosas legalmente reconhecidas.

g) Igualdade total dos direitos sem distinção de sexo em todos os planos: político, económico e cultural. As mulheres terão rigorosamente os mesmos direitos que os homens.

h) Assistência do Estado à mulher grávida e à infância.

i) Aplicação da assistência social. Assistência a todos os cidadãos angolanos desprovidos de recursos e vítimas de doenças, ou de desemprego involuntário, ou tenham atingido a velhice, ou estejam inválidos.

j) Liquidação progressiva do desemprego. Garantia de trabalho aos operários, empregados, funcionários e aos jovens que acabem os seus estudos.

k) Assistência privilegiada a todos os cidadãos inválidos em consequência da sua participação activa no combate pela independência de Angola. Assistência à família dos que pela pátria angolana tombarem.

8. DESENVOLVIMENTO DA INSTRUÇÃO, DA CULTURA E DA EDUCAÇÃO

a) Liquidação da cultura e da educação colonialistas e imperialistas. Reforma do ensino em vigor. Desenvolvimento da instrução, da cultura e da educação ao serviço da liberdade e do progresso pacífico do povo angolano.

b) Combate vigoroso e rápido contra o analfabetismo em todo o país.

c) A instrução pública será da competência do Estado e estará sob sua orientação directa.

d) Obrigação e gratuidade efectiva e progressiva da instrução primária.

e) Desenvolvimento do ensino secundário e do ensino técnico e profissional. Criação do ensino superior.

f) Estabelecimento de relações culturais com países estrangeiros. Formação e aperfeiçoamento dos quadros técnicos necessários à construção do país.

g) Impulso e desenvolvimento das ciências, das técnicas, das letras e das artes.

h) Instituição no campo dos meios eficazes e suficientes para assistência médica e sanitária das populações camponesas. Desenvolvimento equilibrado, à escala nacional, dos serviços de assistência médica e sanitária.

i) Liquidação da prostituição e do alcoolismo.

j) Estimulação e apoio às actividades progressivas da juventude.

k) Encorajamento e protecção, em todo o país, da cultura física.

9. DEFESA NACIONAL

a) Criação de um exército de defesa nacional, com efectivos suficientes, intimamente ligado ao povo, e comandado completamente por cidadãos angolanos.

b) Armar, equipar e treinar imediatamente e devidamente o exército e unificar a instrução. Estabelecer relações democráticas entre oficiais e soldados. Consolidar a disciplina. No seio do exército, desenvolver e fortalecer uma consciência nacional e combater todas as tendências ao regionalismo.

c) Interdição de bases militares estrangeiras sobre o território nacional.

10. POLITICA EXTERNA INDEPENDENTE E PACIFICA

a) Estabelecimento e manutenção de relações diplomáticas com todos os países do mundo, à base dos princípios seguintes: respeito mútuo da soberania nacional e da integridade territorial, não agressão, não ingerência nas questões internas, igualdade e reciprocidade de vantagens, coexistência pacífica.

b) Respeito dos princípios da Carta das Nações Unidas.

c) Não adesão a um bloco militar.

d) Relações especiais de boa vizinhança com as nações limítrofes de Angola.

e) Protecção dos angolanos residindo no estrangeiro.

HINO DO MPLA

I Com o povo heróico e generoso
No combate pela Independência
Nossa voz por Angola ecoa
E faz recuar a tirania

CORO Decididos, unidos marchamos
Alto o facho levado aceso
MPLA, VITORIA OU MORTE
Pelo povo todos ao ataque

II Na manhã do quatro de Fevereiro
Os heróis quebraram as algemas
Para vencer o colonialismo
E criar uma Angola renovada

CORO Sob a bandeira do MPLA
Nossa luta contra a opressão
PARA O POVO triunfará
Nós fazemos a revolução

III Do teu solo ora regenerado
Pelo sangue mártir dos teus filhos
Brotará, oh Patria querida
Um novo mundo, uma nova vida

CORO Sob a Bandeira do MPLA
Nossa luta contra a opressão
COM AS ARMAS triunfará
Nós fazemos a REVOLUÇÃO

A organização no interior do país é a única via para o reforço e o triunfo da política do MPLA, o que equivale dizer, do nacionalismo angolano mais genuíno e progressista.

(Da Conferência de Quadros do MPLA realizada de 3 a 10 de Janeiro de 1964)

A CONFERÊNCIA DE QUADROS REAFIRMOU A DETERMINAÇÃO DO MOVIMENTO DE LUTAR POR TODOS OS MEIOS, CONTRA O TRIBALISMO OU O REGIONALISMO, CONTRA A INTOLERÂNCIA RACIAL OU RELIGIOSA.

3 a 10 de Janeiro de 1964.



Edição do
Movimento Popular de Libertação de Angola

MPLA

1966

d 3819